



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5228/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$71.560,25, POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$52.293,00, SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$19.054,43 E ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$212,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul em ,
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar conforme segue:

§ 1º Por Redução de Verba:

08.03 Secretaria Municipal de Saúde-Recursos Federais

10.301.0121.1110 Ampliação Posto de Saúde Vila Rica-Requalifica UBS

4490.51.00.00.00.00-Obras e Instalações (0001) **R\$30.000,00**

4490.51.00.00.00.00-Obras e Instalações (4521) **R\$22.293,00**

§ 2º Por Superávit Financeiro:

08.03 Secretaria Municipal de Saúde-Recursos Federais

10.301.0121.1110 Ampliação Posto Saúde Vila Rica-Requalifica UBS

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (4996) **R\$19.054,43**

§ 3º Por Excesso de Arrecadação:

08.03 Secretaria Municipal de Saúde-Recursos Federais

10.304.0121.1110 Ampliação Posto de Saúde Vila Rica-Requalifica UBS

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (4996) **R\$ 212,82**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo anterior:

§ 1º O Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014 do Recurso do Programa Requalifica UBS (4996) no valor de R\$ 19.054,43;

§ 2º O produto da arrecadação a maior dos recursos do Programa Requalifica UBS (4996) no valor de R\$ 212,82;

§ 3º A redução das seguintes dotações orçamentárias:

12.01 Secretaria Municipal de Planejamento

04.121.0002.1062.0001 Aquisição Veículos Secretaria de Planejamento

4490.52.00.00.00.00 Equip e Material Permanente **(0001) R\$20.000,00**

11.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS

CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897

www.saovicentadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

15.452.0126.2191.0001 Manutenção da Coleta de Lixo
3190.04.00.00.00.00 Contratação Tpo Determinado **(0001) R\$ 10.000,00**

08.03 Secretaria Municipal de Saúde-Recursos Federais

10.301.0121.2051.4521 Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo **(4521) R\$ 9.000,00**
3390.36.00.00.00.00 Outr Serv de Terceiros PF **(4521) R\$4.000,00**
3390.39.00.00.00.00 Outr Serv de Terceiros PJ **(4521) R\$ 4.000,00**
4490.52.00.00.00.00 Equip Material Permanente **(4521) R\$ 5.293,00**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp.pela Sec.Munic. de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 14/04/2015.livro 36.

